



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 03.355.463/0001-88

TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Solicitação nº. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem como objeto o **Contratação de empresa, especializada para futura e eventual fornecimento de combustível de origem fóssil do tipo (óleo diesel S-10)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Item	Tratamento	Material/Serviço	Unid. medida	Qtyd licitada
1	Normal	17 - Óleo Diesel S10	LT	214.000

3. DA JUSTIFICATIVA

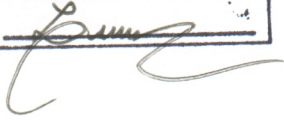
3.1 - A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de bens de consumo combustível, os quais constituem item imprescindível ao uso dos veículos da Prefeitura Municipal de São Miguel e demais unidades subordinadas, seguindo os procedimentos indicados pelos respectivos fabricantes, previstas por 12 (doze) meses.

A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da contratação parcelada para as aquisições dos bens de consumo necessários, como, a impossibilidade da previsão exata ou próxima da exatidão do consumo em virtude do período que estamos passando – pandemia –, onde alguns veículos, como transporte escolar, encontram-se parados pela suspensão das aulas. Também, a abertura para manifestação para participação de outros órgãos públicos neste certame, conforme incisos II e III, do art. 3º do Decreto 7.892/13.

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório, justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência do processo, pela amplitude de participação e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração.

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, prevista na Lei Complementar nº123/06, para aquisição do objeto supracitado não é vantajoso para a administração, uma vez que os itens sendo divisíveis prejudicará toda a logística para abastecimento, como podendo dificultar o controle na execução da despesa.



FOLHA Nº 07
MATRÍCULA Nº 131742-3
ASS: 

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

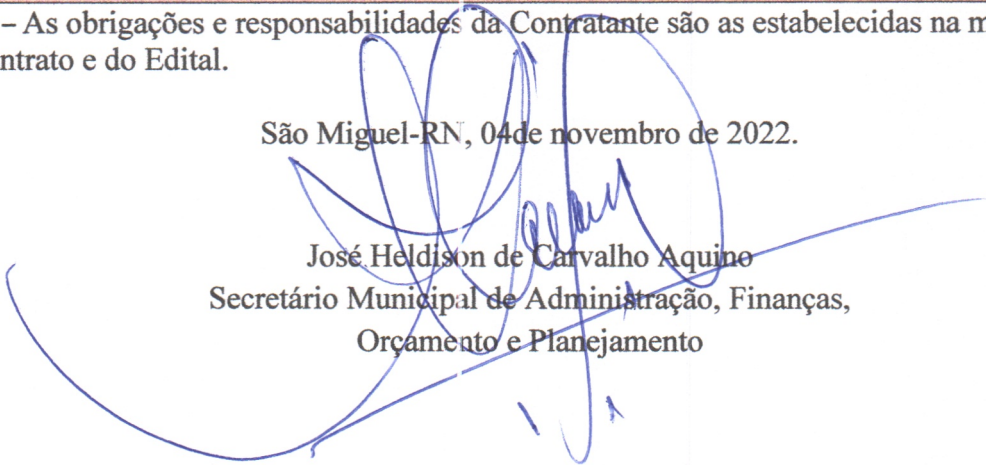
4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - A contratação está consoante com Lei de nº 8666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

5. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - As obrigações e responsabilidades da Contratante são as estabelecidas na minuta do Contrato e do Edital.

São Miguel-RN, 04 de novembro de 2022.


José Heldison de Carvalho Aquino
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Orçamento e Planejamento